Excelentíssimo Senhor
Vereador Alexsander Chiodi Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso XX do artigo 190 e do artigo 199 do Regimento Interno vigente nesta Casa Legislativa, requeiro(emos) **VISTA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 029/2021**, de autoria do Poder Legislativo pelo prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas.

Justifica-se o pedido no entendimento de que a Conclusão emitida pelo Conselheiro Presidente Gilberto Diniz no Relatório Final em forma de Parecer Prévio do Processo 1091759 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2019 foi pela aprovação sem ressalvas das contas do então Prefeito Alexis José Ferreira de Freitas.

Em suma, no item "Da Execução Orçamentária" a análise técnica do Tribunal declara que não ocorreram irregularidades na abertura de créditos orçamentários e adicionais.

No item "Do Limite para a Abertura de Créditos Adicionais", a análise técnica aponta que o índice de 35% (trinta e cinco por cento) faz presumir a falta de

planejamento e o desvirtuamento do orçamento-programa, porém não constituiu uma ilegalidade, tendo em vista que esta Casa Legislativa, através da aprovação da Lei 4.986 de 28 de dezembro de 2018, permitiu ao Poder Executivo essa margem de adição de créditos adicionais.

Na sequência do Relatório, no item "Das Alterações Orçamentárias" também analisado pela equipe técnica do Tribunal, foi possível concluir que o Município editou decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções entre fontes incompatíveis.

Mesmo com estes apontamentos e indicação de recomendações à atual Prefeita, o Parecer Prévio é pela Aprovação das Contas.

Entendendo que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas poderia propor a Aprovação Sem Ressalvas e/ou a aprovação com as duas ressalvas apresentadas no Relatório Final, submeto à Mesa Diretora o pedido de vistas para maior prazo de estudo e esclarecimentos sobre o Projeto de Resolução proposto.

Contagem, Plenário José Custódio, 07 de dezembro de 2021.

Carlin Moura

Apresentado, lido e publicado em 07/12/2021